

Categorias	Número de unidades
Técnicos economistas:	
De 1.ª classe	20
De 2.ª classe	40
Técnicos reverificadores	12
Técnicos verificadores de 1.ª classe	70

Quadro do pessoal do Serviço de Prevenção e Fiscalização Tributária

Direcções de finanças distritais

Distritos	Directores de finanças-ajudantes	Técnicos economistas de 1.ª e 2.ª classes	Técnicos verificadores			Aspirantes
			De 1.ª classe	De 2.ª classe	De 3.ª classe	
Aveiro	-	1	11	10	20	5
Beja	-	-	3	3	6	2
Braga	-	-	8	8	16	3
Bragança	-	-	2	2	4	2
Castelo Branco	-	-	4	4	8	2
Coimbra	-	7	14	7	14	3
Évora	-	-	3	3	6	2
Faro	-	-	6	6	12	3
Guarda	-	-	3	3	6	2
Leiria	-	-	7	7	14	3
Lisboa	3	14	134	60	180	20
Portalegre	-	-	4	4	8	2
Porto	1	12	52	40	80	10
Santarém	-	-	7	7	14	3
Setúbal	-	-	7	7	14	3
Viana do Castelo	-	-	4	4	8	2
Vila Real	-	-	3	3	6	2
Viseu	-	-	5	5	10	3
Angra do Heroísmo	-	-	2	2	4	2
Funchal	-	1	5	4	8	2
Horta	-	-	2	2	4	2
Ponta Delgada	-	-	2	2	4	2

Pelo Ministro das Finanças, *Augusto Victor Coelho*,
Secretário de Estado do Orçamento.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna pública, segundo informação do Conselho de Cooperação Aduaneira, a lista actualizada, referente a 1 de Abril de 1972, dos Estados Partes na Convenção Aduaneira Relativa à Importação Temporária de Material Científico, concluída em Bruxelas em 11 de Junho de 1968, com a indicação das datas de assinatura sem reserva de ratificação ou do depósito dos respectivos instrumentos de ratificação ou de adesão:

África do Sul — 28 de Setembro de 1971.

Argélia — 5 de Agosto de 1969.

República Federal da Alemanha — 10 de Junho de 1969.

Austrália — 30 de Junho de 1969.

Áustria — 23 de Março de 1972.

Bélgica — 12 de Novembro de 1970.

Camarões — 5 de Dezembro de 1969.

Chile — 3 de Abril de 1970.

Chipre — 12 de Fevereiro de 1971.

Daomé — 16 de Janeiro de 1969.

Dinamarca — 5 de Junho de 1969.

Equador — 23 de Setembro de 1969.

Espanha — 26 de Fevereiro de 1971.

Fidji — 17 de Março de 1971.

França — 22 de Maio de 1969.

Gabão — 25 de Agosto de 1969.

Gana — 15 de Janeiro de 1969.

Índia — 9 de Março de 1971.

Irão — 21 de Janeiro de 1970.

Israel — 5 de Novembro de 1970.

Líbano — 7 de Maio de 1971.

Líbia — 18 de Junho de 1969.

Luxemburgo — 9 de Março de 1972.

Níger — 21 de Fevereiro de 1969.

Países Baixos — 20 de Outubro de 1970.

Polónia — 14 de Junho de 1971.

Portugal — 19 de Outubro de 1971.

República Árabe Egípcia — 26 de Maio de 1970.

Roménia — 7 de Dezembro de 1970.

Reino Unido — 30 de Junho de 1969.

Senegal — 19 de Maio de 1971.

Singapura — 8 de Setembro de 1969.

Chade — 30 de Junho de 1969.

Checoslováquia — 4 de Fevereiro de 1970.

Tailândia — 16 de Outubro de 1970.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 3 de Maio de 1972. — O Adjunto do Director-Geral, *José Joaquim de Mena e Mendonça*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Gabinete Militar e de Marinha

Serviços de Marinha

Portaria n.º 282/72

de 18 de Maio

Reconhecendo-se a necessidade de tornar extensiva ao ultramar a Portaria n.º 16 623, de 11 de Março de 1958; Tendo em atenção o disposto no n.º III da base LXXXIII da Lei Orgânica do Ultramar Português:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

É tornada extensiva às províncias ultramarinas a Portaria n.º 16 623, de 11 de Março de 1958.

O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada nos *Boletins Oficiais* de todas as províncias ultramarinas. — *J. da Silva Cunha*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Decreto n.º 171/72

de 18 de Maio

1. O Decreto-Lei n.º 170/71, de 27 de Abril, deixou apenas esboçados os traços fundamentais do procedimento administrativo decorrente do seu dispositivo: competên-